



Prefeitura Municipal de Oeiras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OEIRAS E POSTO MOCHA LTDA TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**, com sede na Praça das Vitórias, 37, Centro, Oeiras-PI, CNPJ no. 06.553.937/0001-70, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes, brasileiro, portador do RG n.º 7.15.642-SSP-PI e CPF n.º 305.213.193-16, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, **POSTO MOCHA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.052.885/0001-05, com sede na Avenida Floriano Peixoto, 243 - Rodagem de Floriano - 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, ora representado na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 10.520/02, C/C a Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como foi objeto do Pregão Presencial n.º 001/2020, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI, conforme especificações e quantidades constantes no.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

2.1 - A aquisição dos produtos, ora contratados referente ao Item 2 (Gasolina Comum) do Pregão Presencial 001/2020, altera as quantidades no percentual de 25% (vinte e quatro por cento) passando respectivamente de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) para 156.250 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta) litros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Oeiras-PI, 02 de dezembro de 2020.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
POSTO MOCHA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

RG _____
 CPF: _____
 RG _____
 CPF: _____



Prefeitura Municipal de Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

MODALIDADE: DISPENSA Nº 081/2020

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MARCENARIA E METALURGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI E SUAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: M J RUFINO ALVES - ME

CNPJ: 27.687.218/0001-12

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, nº 1190 - Bairro Rodagem de Picos, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 277.201,35 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso V, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2020.

OEIRAS(PI), 25 de novembro de 2020.

[Handwritten signature]
 José Raimundo de Sá Lopes
 Contratante



Prefeitura Municipal de Oeiras

OEIRAS (PI), 24 de novembro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 081/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MARCENARIA E METALURGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no inciso V, Art. 24 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **M J RUFINO ALVES, CNPJ: 27.687.218/0001-12**, para a prestação dos citados serviços. O valor global do contrato será de **R\$ 277.201,35 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

[Handwritten signature]
 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal